

cação que foi aprovada unanimemente, com as abstenções legais. Voltando a usar da palavra, o Sr. Presidente disse que, nomeados os peritos avaliadores, considerava suspensa esta reunião até a apresentação do laudo pericial de avaliação, ficando desde já marcada nova reunião para dezesseis de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, às dez horas, neste mesmo local, para discussão e aprovação do referido laudo, efetivação do aumento de capital, eleição do Diretor-Técnico e consequentes alterações estatutárias. Decorrido o período da suspensão, isto é, na data fixada, hoje, dezesseis de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, novamente na presença da totalidade dos senhores Acionistas, inscritos à folha onze do livro de presença, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, iniciada em dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta, retomando os assuntos da convocação no ponto em que ficaram suspensos. Assim, o Sr. Presidente mandou se procedesse à leitura do laudo de avaliação dos bens que constituem o acervo social da firma Alexandre Eder & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, do teor seguinte: — "Os abaixo assinados, nomeados pela Assembleia Geral Extraordinária da firma 'Frigor — Eder S.A. Frigorífico Santo Amaro', realizada a dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta, para avaliar o acervo da firma 'Alexandre Eder & Cia. Ltda.', com sede à rua Leandro Martins números cinquenta e cinco e dois, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, vêm expor o resultado do seu trabalho, como segue: Cientes de que a avaliação deveria ser procedida a trinta e um de dezembro do ano próximo findo, data básica da encampação ajustada, nesta data compareceram os signatários à sede da firma a ser avaliada, no Estado da Guanabara, participando dos trabalhos de levantamento do seu Balanço Geral, para que, através de uma conferência rigorosa dos valores a serem considerados, tais como: Mercadorias em estoque, Devedores e Credores e dos demais valores representados pelas contas componentes do referido Balanço Geral, pudessem chegar ao valor real líquido do acervo referido, sem dúvidas e com a exatidão desejada e requerida. Os valores encontrados foram os seguintes: ATIVO — Dinheiro em cofre, Cr\$ 193.408,80 — (cento e noventa e três mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), dinheiro depositado em Bancos, Cr\$ 1.298.952,80 — (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), Devedores diversos, Cr\$ 3.758.334,70 — (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta centavos), Mercadorias em estoque Cr\$ 1.958.334,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta centavos), Diversas contas realizáveis, Cr\$ 306.545,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), Imóveis (descrito no fim deste) Cr\$ 2.565.489,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), Auto-caminhões, (relacionados no fim deste) Cr\$

190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), Moveis, Maquinas, Utensílios e Instalações Cr\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil cruzeiros), somando: Cr\$ 10.637.348,30 (dez milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos). Passivo — Credores diversos, Cr\$ 8.537.348,30 (oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos). O Balanço Geral da firma referida, que os signatários resumiram acima e que consideram como parte integrante deste laudo, teve todas as suas contas exaustivamente conferidas e confirmadas. A conta 'Autocaminhões', compreende os seguintes veículos: autocaminhão Chevrolet 1949, motor TEA-755.567, licenciado sob n. DF-60-29-90; autocaminhão Ford 350-1954, motor F35-V4SBX-15.081, licenciado sob numero DF-6-63-32; autocaminhão Ford 350-1956, motor F35 V6SBX-10.362, licenciado sob numero DF-6-5-94 e autocaminhão Ford 600-957, motor F 64-A-47 SBX-15.767, licenciado sob numero DF-60-17-69. A conta 'Imoveis', compreende o seguinte: um terreno sito a rua São Januário, onde existiram os prédios números quinhentos e vinte e sete, antigo cento e cinquenta e cinco e numero quinhentos e trinta e três, antigo cento e cinquenta e sete, na freguesia de São Cristóvão, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e que assim se descreve e caracteriza: o terreno onde existiu o prédio numero quinhentos e vinte e sete, antigo cento e cinquenta e cinco, que é alodial, mede cinco metros e sessenta de frente, igual largura na linha dos fundos, por onde confronta com o prédio numero vinte da rua Carneiro de Campos, de propriedade de Osorio Boriche dos Santos; Setenta e cinco metros de extensão por ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio numero quinhentos e vinte e três da rua São Januário, de propriedade de Cora Gaspar Alves e pelo outro lado com o terreno adiante descrito; e o terreno onde existiu o prédio numero quinhentos e trinta e três, antigo cento e cinquenta e sete, que é também alodial, mede cinco metros e oitenta de largura, tanto na frente como nos fundos, por setenta e dois metros e setenta de expansão em ambos os lados, confrontando a direita com o terreno acima descrito, a esquerda com o prédio numero quinhentos e quarenta e um, de Mário Bittencourt e aos fundos com o prédio de Osorio Boriche dos Santos, já mencionado; que ela outorgante também é senhora e legítima possuidora de uma faixa de terras desmembrada do terreno dos imóveis números quinhentos e vinte e três, quinhentos e vinte e três A da rua São Januário, de conformidade com P. A. numero vinte e um mil, oitocentos e nove, da Prefeitura do antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara e anexada posteriormente aos imóveis supra referidos, que mede seis metros e quarenta no limite com os fundos dos imóveis de onde foi desmembrada, seis metros e sessenta e cinco no lado oposto a aquele e doze metros no limite com os imóveis quinhentos e vinte e sete e quinhentos e trinta e três, e doze

metros no lado oposto a este, e que de acordo com o mesmo P. A. antes referido, os terrenos dos prédios números quinhentos e vinte e sete e quinhentos e trinta e três e a faixa antes referida, foram lembrados entre si, passando a constituir um só lote designado por lote dois, de natureza comercial, que mede em sua totalidade onze metros e cinquenta e oito de frente para a rua São Januário, vinte metros e vinte e cinco nos fundos, setenta e seis metros e setenta a direita, em três segmentos, a partir da linha de frente, cinquenta e oito metros e vinte mais seis metros e quarenta, mais doze metros; a primeira perpendicular ao alinhamento da rua São Januário, a segunda alargando o terreno na divisa com os fundos do imóvel quinhentos e vinte e três e três quinhentos e vinte e três A da mesma rua e a terceira prolongando a lateral direita do terreno, aprofundando-o, e setenta e um metros e setenta e cinco a esquerda, sendo que essas medições, com exclusão de uma faixa de recuo para o alargamento do logradouro, prevista no P. A. quatro mil, setecentos e cinquenta e seis, abrangendo toda a testada do lote, com três metros de profundidade, equivalente a trinta e quatro metros e setenta e quatro decímetros quadrados de área; que os imóveis acima referidos, foram adquiridos pela outorgante, da seguinte forma: os de números quinhentos e vinte e sete, antigo cento e cinquenta e cinco, e quinhentos e trinta e três, antigo cento e cinquenta e sete, de Moacyr Pereira de Souza e sua mulher, por escritura lavrada nas notas do Vigésimo Quarto Ofício daquela cidade, às folhas vinte do livro seiscentos e um em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, devidamente transcrita no Terceiro Ofício do Registro de Imóveis, também daquela cidade, a folhas cento e trinta e um, do livro numero três AU, sob numero vinte mil, cento e doze; e a faixa posteriormente anexada, por compra feita à Ayres José Alves e sua mulher conforme escritura lavrada nas notas do Vigésimo quarto Ofício já referido, às folhas dois do livro setecentos, em dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, devidamente transcrita no Terceiro Ofício do Registro de Imóveis à folhas cento e oitenta do livro numero três AX, sob o numero vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco, cujas anexações aos imóveis quinhentos e vinte e sete e quinhentos e trinta e três e a faixa referidos, foi objeto da averbação feita à margem da transcrição numero vinte mil, cento e doze, a folhas cento e trinta e um do livro numero três AU no Terceiro Ofício de Imóveis. Concluindo os signatários avaliadores o acervo líquido da firma 'Alexandre Eder & Cia. Ltda.', do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), salvo melhor juízo. E, para constar, fizeram o presente laudo que todos assinam, São Paulo, doze de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. A. A. João Rodrigues Cecilio, Oswaldo da Silva Pedro e Orlando Donadio". Concluída a leitura do laudo acima transcrito, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse discuti-la e,

como ninguém a solicitasse, deu por encerrada a discussão, passando à votação que, com as abstenções legais, mostrou ter sido o laudo aprovado por unanimidade. Voltando a usar da palavra o Sr. Presidente diz que, aprovado o laudo de avaliação e os valores neles indicados, considerava encampada a firma 'Alexandre Eder & Cia. Ltda.', do Rio de Janeiro, e, simultaneamente, considerava efetivado o aumento de capital já aprovado e sua integralização feita como segue: Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), pelo acervo, digo valor líquido do acervo da firma já referida de acordo com as conclusões do laudo de avaliação e Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros) em duas parcelas de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) cada uma, das quais pertencentes a um dos socios da firma encampada. Sr. Alexandre Eder e Sr. Max Satzke, totalizando Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) correspondendo ao valor das 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, emitidas em consequência do aumento de capital aqui hoje aprovado e que ficarão pertencendo aos referidos socios da firma encampada 2.000 (duas mil) a cada um, ficando esclarecido que a parcela de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) com que cada um daqueles socios completou o aumento de capital, será retirada dos créditos que os mesmos possuem em nosso poder em conta corrente, pelo que não será necessário efetuar depósito bancário. Continuando com os trabalhos, o Sr. Presidente diz que, em virtude das deliberações anteriores, era necessário alterar a redação de alguns artigos do Estatuto Social, para a seguinte: Artigo 5 — O capital social, inteiramente realizado, constituindo por bens, coisas e direitos, é de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), divididos em 70.000 (setenta mil) ações ordinárias ou comuns, a portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo 1.º — Ao Sionista é facultado converter suas ações ao portador em nominativas ou deste para aquele tipo, correndo por sua conta as despesas de conversão. Parágrafo 2.º — O Capital social, distribui-se pelos vários estabelecimentos de propriedade da sociedade, como segue: Matriz — Frigorífico Santo Amaro, sito à Avenida Isabel Schmidt, setenta e quatro a cento e dezoito, antigo oitenta e seis a noventa, Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros), Filial do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Leandro Martins números cinquenta e cinco e dois, Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), Filial Casa Rex, antigo Acougue Modelo, sito à Avenida Adolfo Pinheiro, antigo Largo 13 de Maio números quarenta e dois à quarenta e seis Santo Amaro, Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), Filial Casa Santo Amaro, sito à rua Ahangabaú numero setenta e oito em São Paulo, Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), Filial Mercado Municipal de Santos, Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros). Artigo 9 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco mem-

bros, acionistas ou não, eleitos por um período de cinco anos, permitida a reeleição. Artigo 11 — Os diretores denominar-se-ão: Presidente, Vice Presidente, Superintendente, Gerente e Técnico. e somente depois de caucionarem 100 (cem) ações da sociedade, cada um, poderão entrar no exercício de seus cargos. Parágrafo Único — A caução será feita dentro dos trinta dias seguintes ao da respectiva eleição, vigorando enquanto no exercício de seus cargos e até a aprovação das contas de sua ultima gestão. Artigo 17 — Compete ao Diretor Vice Presidente: A) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele e perante os poderes públicos, federais, estaduais ou Municipais, podendo para este fim, constituir procuradores especiais; B) — Supervisionar a parte técnico-industrial da sociedade; C) — Assinar com outro Diretor, cautelas, ações, contratos de qualquer natureza, cheques e quaisquer outros documentos de responsabilidade da sociedade; D) — Admitir, demitir, transferir ou suspender funcionários ou operários, comunicando suas decisões aos demais Diretores; E) — Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos temporários. Parágrafo 1.º — O Diretor Vice Presidente, será auxiliado pelo Diretor Técnico, cujas atribuições são as seguintes: a) Dirigir a parte técnico industrial da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Diretoria; b) Admitir, demitir, transferir ou suspender os operários, comunicando suas decisões aos demais Diretores. Terminada a leitura dos artigos transcritos e posto o assunto em discussão, ninguém o quis discutir, sendo, com as abstenções legais, aprovado unanimemente. Em seguida, com a palavra o Senhor Johann Weigert Eder disse que, vago o cargo de Diretor Técnico, tomava a liberdade de indicar o nome do acionista Senhor Rudolph Erbert Satzke, brasileiro, casado, industrial, residente neste subdistrito à Avenida Adolfo Pinheiro, 484, à consideração dos presentes, propondo a sua eleição para a vaga referida, o que com as abstenções legais, se verificou por unanimidade, ficando esclarecido que o seu mandato terminará com o dos demais Diretores. Após, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

(aa) Alexandre Eder
Presidente
Humberto da Costa Ferreira
Secretário
Alexandre Eder
Max Satzke
Johann Weigert Eder
Alexandre Francisco Satzke
Rudolph Erbert Satzke
Gertrudes Eder
Humberto da Costa Ferreira
Antônio Macek Júnior
p/ Eder S.A. — Participações e Administrações
Alexandre Eder
Diretor Presidente
São Paulo, 16 de dezembro de 1960
Confere com o original, do qual foi translado.
Alexandre Eder
Presidente
Humberto da Costa Ferreira
Secretário

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRITORES DO AUMENTO DE CAPITAL DA FIRMA "FRIGOR-EDER S/A. — FRIGORIFICO SANTO AMARO" ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960

SUBSCRITORES	RESIDENCIA	Ações		Em Dinheiro	Total
		Subscritas	Em Bens	Cl. Corrente	
ALEXANDRE EDER — Brasileiro, casado Industrial	Rua 9 de Julho n.º 74 — Santo Amaro — São Paulo	2.000	1.050	950	2.000.000,00
MAX SATZKE — Brasileiro, casado Industrial	Rua Antonio Bento n.º 127 — Santo Amaro — São Paulo	2.000	1.050	950	2.000.000,00
			2.100	1.900	4.000.000,00

São Paulo, 16 de janeiro de 1961
Alexandre Eder — Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "FRIGOR-EDER S/A." — FRIGORIFICO SANTO AMARO", com sede em Santo Amaro, nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 177.865, por despacho da Junta Comercial em sessão de 14 de abril de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, iniciada em 16 de dezembro de 1.960, que aprovou as seguintes propostas da Diretoria: abertura de uma filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pela encampação da firma "Alexandre Eder & Cia. Ltda.", incorporando-a à sociedade, assumindo-lhe o ativo e passivo, transformando-a em acionista, para que o respectivo estabelecimento passe

a funcionar como filial; aumentar o capital social de Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros); criar o cargo de Diretor-Técnico; e elegu peritos para avaliarem os bens da firma a ser encampada. Reiniciada em 16 de janeiro de 1961, pela qual aprovou o laudo de avaliação, encampou a referida firma à Sociedade, efetivou o aumento do capital social, distribuindo-o da seguinte forma: Matriz, Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros); Filial do Rio de Janeiro, Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); Filial Casa Rex, Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Filial Casa Santo Amaro, Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e Filial

Mercado Municipal de Santos, Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), alterou parcialmente os estatutos sociais e elegeu para Diretor-Técnico, o Sr. Rudolph Erbert Satzke, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de abril de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Geny Salla — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: a) Cleide Maria Forte — Visto: a) Perceval Leite Brito — Secretário. (213.003 — Cr\$ 12.345,00)

SADE
Sul Americana de Eletrificação — Sociedade Anônima
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Convocação
São convidados os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 10 horas do dia 18 do corrente mês de maio, na sede social, à rua Libero Badaró, 293 — 27.º andar, conjunto C, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) — efetivação do aumento do capital social, proposto e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março do

corrente ano;
b) — alteração parcial dos Estatutos;
c) — outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 5 de maio de 1961
Francisco Gayotto
Diretor Presidente
Socrate Mattoli
Diretor Gerente
(222270 - Cr\$ 2.160,00) (7-5-10)
CARTEIRA PERDIDA
Declaro haver-se extraviado a minha carteira modelo 19, de Registro Geral ignorado.
São Paulo, 28 de abril de 1961.
Antônio Alvaro da Silva.
(222.104 — Cr\$ 240,00) (6.7 e 9)